**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

 Na conformidade do § 1º do artigo 144 do Regimento Interno, apresentamos a nova redação do Projeto de Decreto Legislativo N° 92/2017, com as Emendas aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2018.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 92/2017**

**INSTITUI O “TÍTULO MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA”, NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Artigo 1º -** Fica instituído o Título *“Mulher Destaque de Barra Bonita”*, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal, às mulheres residentes no Município, que se destacaram pela relevância de suas ações, contribuições e serviços prestados no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

 **Artigo 2º -** Até o dia 15 de fevereiro, cada Vereador poderá indicar uma mulher, cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque pela sua atuação.

 **Parágrafo único.** As indicações deverão conter o nome, a qualificação e a respectiva síntese ou motivação que justifique o recebimento da homenagem.

 **Artigo 3º -** Anualmente, a Câmara Municipal constituirá na primeira sessão ordinária legislativa, comissão a ser composta por 5 (cinco) Vereadores sorteados entre seus membros, os quais se reunirão para análise, discussão e merecimento dos nomes das homenageadas.

 **§1º -** Até o dia 1º de março, a comissão constituída nos moldes deste artigo encaminhará lista definitiva à Secretaria da Casa, para a elaboração dos Projetos de Decreto Legislativo, com a subscrição do seu autor.

 **§2º -** As entregas das homenagens ocorrerão na sessão solene de aniversário do município.

 **Artigo 4º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

 **Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2018.

 **Rogério Lodi Sandro Roberto Alponte**

 **Vereador Vereador**

**Aline Maria de Castro Santos**

**Vereadora**